



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 5818822/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.

ESCLARECIMENTOS

Recebido em 18 de março de 2020 às 16h35min.

Questionamento: "Solicito a gentileza de verificar junto ao sistema comprasnet pois a quantidade estimada cadastrada disponível somente 1, desta forma O sistema não permite o cadastramento da proposta seja maior. Item 02 = 750 unidades Item 03 = 250 unidades."

Resposta: Em atendimento às regras de negócio do sistema Comprasnet, onde não estão adequadas ao Decreto Federal nº 8.538/15, quanto ao Sistema de Registro de Preços em divisão de cotas (25%), utilizou-se o registro para todos os itens da quantidade de 01 unidade. Contudo, a quantidade licitada é a determinada no Anexo I do Edital. Destaca-se que, ao encaminhar sua proposta de preços final, conforme estabelecido no item 08 do edital, o proponente deverá registrar o quantitativo dos itens de acordo com o Anexo I do edital.

Recebido em 19 de março de 2020 às 10h26min.

Questionamento: "Qual e a densidade para o colchão citado no item 01 deste edital 64-2020 UASG 453230."

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 6092754/2020 - SED.UAD.ASU: "*De acordo com a [Portaria n.º 349, de 09 de julho de 2015 do INMETRO \(item 10.3 do Termo de Referência\): Art. 18. Estabelecer que fica mantida a obrigatoriedade das espumas possuírem densidades mínimas, conforme o detalhamento a seguir: \(...\) II - Para colchões infantis, a\(s\) lâmina\(s\) de espuma convencional\(is\) deve\(m\) possuir densidade mínima de 18 kg/m³ ; Em suma a densidade mínima para o item 01 \(colchão\) deve ser de 18 kg/m³.](#)*"

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria nº 256/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **6241147** e o código CRC **B994D218**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.189295-3

6241147v2